



GABINETE DA PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL
MIRANDA

PROTOCOLO Nº 284

ENTRADA 02-07-02

SAIDA

FUNCIONÁRIO *J. Alves*

LEI Nº 1005 DE 28 DE JUNHO DE 2002

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TERENA DA ALDEIA MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Indígena Terena da Aldeia Moreira, fundada em 27 maio de 1992, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.198.421/0001-98, sediada na Aldeia Moreira-Miranda-MS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS., 28 de junho de 2002.

Almeida

ELIZABETHE DE PAULA P. ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

